

ção de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Adjunta de Ensino, Belém, 07 de junho de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

**Protocolo: 665177**

#### **PORTARIA Nº 032/2021 - GAB SAEN**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, jurisdicionado pela 10ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do processo PAE nº 2021/556864,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2021, na comunidade de VILA PLANALTO, para funcionar nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Planalto, Travessão Trans União, km 85, s/nº.

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada na EEM ROSA ALVAREZ REBELO (situada no município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE-PA (Conselho Estadual de Educação do Pará).

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 10ª URE/Altamira, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Adjunta de Ensino, Belém, 07 de junho de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

**Protocolo: 665185**

#### **Ato: PORTARIA Nº 06/2021- CESAD**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e considerando o que dispõe os Decretos Estaduais nº 249/2011 e nº 1.338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5.810/94 - RJU/Estadual e ao Art. 41 §4º da Constituição Federal;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Estágio Probatório do servidor IVO SOARES VIEIRA, matrícula nº 57196960-3, ocupante do cargo de efetivo de: PROFESSOR CLASSE I, de acordo com a análise do processo nº 2020/758825.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 07 DE JUNHO DE 2021

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Protocolo: 665298**

#### **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

#### **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 33/2021-GAB/CEE de 12 de maio de 2021.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que preconiza os Artigos 26, 27, 28, 41 e 42 da Resolução Nº 482 de 10 de dezembro de 2009 - CEE/ PA.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar na PORTARIA Nº 27/2021 - CEE/PA, de 20 de abril de 2021, substituindo o nome do Avaliador DIRCEU COSTA DOS SANTOS, pela avaliadora KELLY EMI HIRAI, para constituir a COMISSÃO ÚNICA DE AVALIADORES, com vistas ao Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará, conforme os processos em tramitação neste CEE/PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ,

Belém, 12 de maio de 2021.

Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo

Presidente

#### **PORTARIA Nº 33/2021-GAB/CEE de 12 de maio de 2021.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que preconiza os Artigos 26, 27, 28, 41 e 42 da Resolução Nº 482 de 10 de dezembro de 2009 - CEE/ PA.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar na PORTARIA Nº 27/2021 - CEE/PA, de 20 de abril de 2021, substituindo o nome do Avaliador DIRCEU COSTA DOS SANTOS, pela avaliadora KELLY EMI HIRAI, para constituir a COMISSÃO ÚNICA DE AVALIADORES, com vistas ao Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará, conforme os processos em tramitação neste CEE/PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ,

Belém, 12 de maio de 2021.

Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo

Presidente

#### **PORTARIA Nº 33/2021-GAB/CEE de 12 de maio de 2021.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que preconiza os Artigos 26, 27, 28, 41 e 42 da Resolução Nº 482 de 10 de dezembro de 2009 - CEE/ PA.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar na PORTARIA Nº 27/2021 - CEE/PA, de 20 de abril de 2021, substituindo o nome do Avaliador DIRCEU COSTA DOS SANTOS, pela avaliadora KELLY EMI HIRAI, para constituir a COMISSÃO ÚNICA DE AVALIADORES, com vistas ao Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará, conforme os processos em tramitação neste CEE/PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ,

Belém, 12 de maio de 2021.

Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo

Presidente

**Protocolo: 665219**

#### **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

#### **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 27/2021-GAB/CEE de 20 de abril de 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que preconiza os Artigos 26, 27, 28, 41 e 42 da Resolução Nº 482 de 10 de dezembro de 2009/ CEE/ PA.

CONSIDERANDO o período pandêmico vivenciado, inclusive pela mudança de bandeiramento no Estado para risco alto, conforme o Decreto Nº 800, de 31/05/2020, republicado em 29/03/2021 no Diário Oficial Nº 34.536; CONSIDERANDO o pedido da Universidade do Estado do Pará (Ofício Nº 019/2021 - GR/UEPA - Processo Eletrônico Nº 2021/135946) para que a realização da avaliação externa dos cursos ocorra no ano corrente, com todos os protocolos e formatos adequados, em face da necessidade de regularização dos atos autorizativos que encontram-se vencidos, o que poderá acarretar prejuízo à sociedade;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Extraordinária da Câmara de Educação Superior realizada em 02/03/2021 comunicadas ao Conselho Pleno em Reunião Ordinária realizada em 04/03/2021, bem como entendimentos prévios pactuados ambilateralmente com a Universidade do Estado do Pará por meio de diálogo com a Diretoria de Acesso e Avaliação - DAA/UEPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os profissionais abaixo relacionados para constituir, excepcionalmente, a COMISSÃO ÚNICA DE AVALIADORES, com vistas ao Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará, no município de Belém e demais campi, conforme a tramitação dos seguintes processos: Processo Nº 2019/430235; Processo Nº 2019/430244; Processo Nº 2019/430175; Processo Nº 2019/430093; Processo Nº 2019/430068; Processo Nº 2019/430136; Processo Nº 2019/429980; Processo Nº 2019/430218; Processo Nº 2019/430182; Processo Nº 2019/430148; Processo Nº 2019/430122; Processo Nº 2019/430208; Processo Nº 2019/430195; Processo Nº 2019/430103; Processo Nº 2019/431436; Processo Nº 2020/26595; Processo Nº 2020/487642; Processo Nº 2020/649493; 2021/330322; 2021/330128 e 2021/330434.

Parágrafo único: A COMISSÃO será composta, extraordinariamente, por dez (10) avaliadores com vasta experiência profissional no Ensino Superior:

Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo (Presidente da Comissão);

Cacilene Moura Tavares (Membro);

Dirceu Costa dos Santos (Membro);

Fábia Jaqueline da Silva Miranda (Membro);

Fátima Cristina da Costa Pessoa (Membro);

Glauccianny Amorim Noronha (Membro);

Maria Beatriz Mandelert Padovani (Membro);

Maria do Céu de Araújo Santos (Membro);

Mariana Domingues Von Paumgartten Lira (Membro);

Mário Tito Barros Almeida (Membro).

Art. 2º - A referida comissão deverá proceder a avaliação dos cursos de forma remota visando resguardar a integridade física de todos os sujeitos envolvidos no processo avaliativo, a partir da análise das dimensões constantes nos termos dos Instrumentos de Avaliação do Sistema de Educação do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ,

Belém, 20 de abril de 2021.

Manoel Delmo Silva de Oliveira

Presidente da Câmara de Educação Superior

**Protocolo: 665216**

#### **PORTARIA Nº 033/2021 - GAB SAEN**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no município de ALTAMIRA, jurisdicionado pela 10ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do processo PAE nº 2021/179663,